

Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

**Delegado de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                                                      | Interessado(a)                                | Relator(a)     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 31/057.492/2022 | Promoção funcional à classe especial, a contar de 01/09/2019 | Rafael Tibyriça Loureiro da Rosa<br>PML 1ª CI | João Reis Belo |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) voto **FAVORAVELMENTE** ao pedido do requerente, para o fim de que: 1) Se proceda à **retificação** dos quesitos **PUNIÇÃO E RESULTADO** do EDITAL/CSPC, SEJUSP/MS/ N. 02/2022, para que conste no quesito **PUNIÇÃO - NÃO** e no quesito **RESULTADO - HABILITADO**; 2) Seja encaminhado ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul o nome da requerente, informando que se encontra **APTO** à promoção do ano base de 2019, para a **Classe Especial** do cargo de **Perito Médico-Legista**, a contar de **01.09.2019**."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento conforme acima descrito, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

**Delegado de Polícia**

**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2023**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                                                      | Interessado(a)                          | Relator(a)     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 31/095.864/2022 | Promoção funcional à classe especial, a contar de 01/09/2019 | Carlos Ivan Andrade Guedes<br>PML 1ª CI | João Reis Belo |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO favoravelmente** ao pedido de Carlos Ivan Andrade Guedes, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Avaliação, para declará-lo **habilitado à promoção do ano base de 2019**, para a **Classe Especial** do cargo de **Perito Médico-Legista**, a contar de **01.09.2019**."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento conforme acima descrito, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário